



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
9ª REGIÃO

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

(a reprodução digitada desse auto de penhora será juntada aos autos eletrônicos)

Autos PJE 1776-96.2017.5.09.0023

Exequente: Sind Empr Turismo Umuarama

Executado: Buffet Melchiades Ltda e outros (2)

Local da diligência: Sumaré

Valor da Execução: R\$ 22.903,62 atualizado até 30/11/2023

**Aos trinta** dias do mês de novembro de 2023, para garantia da execução, realizei a penhora de 600 (seiscentos) pratos avaliados a R\$ 40,00 cada totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para garantia da execução.

Ulisses Q. Félix  
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No dia 03 do mês de dezembro do ano de 2023, depois de realizada a penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Adriano de Oliveira Lopes, CPF 958.498.409-82, o qual se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do MM. Juiz Titular desta Vara Trabalhista, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário.

DEPOSITÁRIO

Ulisses Q. Félix  
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o Executado para ciência da penhora, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo recebido contrafé

Paranavaí, 17/12/2023

Ulisses Q. Félix  
Oficial de Justiça Avaliador

OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA